

## TERMO DE REFERÊNCIA N° 34/2024

<b>DATA:</b> 31 de outubro de 2024
<b>DEMANDA:</b> Serviço de pintura e recuperação das paredes internas e juntas de dilatação da Sede da ARES-PCJ com fornecimento de mão de obra e materiais.
<b>DEMANDANTE:</b> Carlos Roberto de Oliveira
<b>ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA:</b> Diretoria Geral, Administrativa e Financeira e Técnica Operacional da ARES-PCJ

### CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 78 (setenta e oito) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

### JUSTIFICATIVA

A manutenção predial da sede da ARES-PCJ é imprescindível para garantir a integridade e a estética do imóvel. Desde sua inauguração em 2017, a sede tem apresentado sinais de desgaste, como pintura deteriorada e pequenas rachaduras nas paredes, resultado da dilatação entre a construção nova e o prédio existente, além de fissuras provocadas pela movimentação natural da estrutura ao longo do tempo.

A aparência do edifício reflete diretamente a imagem da ARES-PCJ, e um ambiente deteriorado pode transmitir uma impressão negativa a visitantes e colaboradores. Assim, é fundamental promover a recuperação estética e funcional da sede, o que não apenas melhora a qualidade do espaço, mas também contribui para a preservação do patrimônio da Agência.

A execução dos serviços de pintura e reparo em rachaduras e fissuras, incluindo a aplicação de perfis nas juntas de dilatação quando necessário, é essencial para assegurar a integridade estrutural e a segurança do prédio. Essa iniciativa proporcionará um ambiente mais agradável e acolhedor para todos que frequentam, trabalham ou transitam pelo local.

Além disso, a contratação dos serviços de manutenção predial está respaldada pelo Planejamento Estratégico e Orçamentário da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral, e faz parte do Plano de Aquisições e Contratações para 2024. Portanto, essa ação não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também se alinha aos objetivos de longo prazo da Agência em manter um ambiente de trabalho seguro e preservado.

## OBJETO

### 1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de serviços de pintura e recuperação das paredes internas e juntas de dilatação da sede da ARES-PCJ, com fornecimento de mão de obra e materiais. Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

### 2) DETALHAMENTO

Os serviços a serem realizados incluem:

- Remoção de pintura solta ou estufada;
- Recuperação de trincas, rachaduras e fissuras;
- Regularização e fundo preparador, massa corrida ou impermeabilização;
- Recuperação de juntas de dilatação;
- Recuperação e impermeabilização de laje;
- Recuperação de trincas externa com pintura emborrachada; e
- Aplicação de nova pintura nas paredes.

A execução dos serviços deve seguir os dimensionamentos previstos:

Serviços com fornecimento de material	Dimensões
Recuperação de trincas e rachaduras	135 metros
Remoção de pintura e massa corrida	100 m <sup>2</sup>
Aplicação de massa corrida	100 m <sup>2</sup>
Preparo e pintura látex	2.080 m <sup>2</sup>
Reparo de Junta de dilatação piso e parede	65 metros
Recuperação de trincas e rachaduras externa	23 metros
Preparo e pintura emborrachada (elastômero)	70 m <sup>2</sup>
Recuperação e impermeabilização laje	158 m <sup>2</sup>

### 3) METODOLOGIA

Os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra serão fornecidos pela CONTRATADA que deverá assegurar o processo e técnica satisfatória, compatível com a natureza e volume dos serviços apresentados, com acabamento esmerado e uso de boa técnica, para obtenção de um padrão de qualidade desejável.

A Contratada deverá realizar:

#### Tratamento de trincos e rachaduras

- a) O reparo deverá ser realizado com abertura da trinca formando um V, com a largura de até 10mm e profundidade de até 8mm, lixamento e remoção do pó.
- b) Aplicação de fundo preparador, emulsão acrílica vedante em 2 etapas, sendo a segunda 24hrs após a primeira, 1 demão de impermeabilizante acrílico e após colagem da fita autoadesiva.
- c) Aplicar o reboco e massa corrida para recebimento de pintura ou revestimento.

#### Remoção de revestimento

- a) Remover pinturas com partes soltas;
- b) Fazer tratamento base e ou massa corrida;
- c) Aplicar a nova pintura.

#### Pintura

- a) Somente deverá ser realizada após os reparos dos trincos/rachaduras, remoção de partes soltas e reaplicação de massa corrida;
- b) pintura completa com tinta latéx, com a aplicação de 3 (três) demãos, mantendo as cores existentes (branco).

#### Reparo Junta de dilatação interna

- a) Deverá ser realizado a limpeza da superfície da junta, onde será aplicado o mastique.
- b) Deverá utilizar mastique à base de resina acrílica ou poliuretano.
- d) No local onde houver dilatações no piso e parede deverá ser realizado com abertura da trinca formando um V, com a largura de até 10mm e profundidade de até 8mm, lixamento e remoção do pó.
- e) Aplicação de líquido preparador (base de resina acrílica).
- f) Aplicação de tinta acrílica fosca na cor existente em no mínimo 3 demãos na parede, no piso

#### Preparo e pintura emborrachada (elastomero) parede externa

- a) O reparo deverá ser realizado com abertura da trinca formando um V, com a largura de até 10mm e profundidade de até 8mm, lixamento e remoção do pó.
- b) Aplicação de líquido preparador de parede (base de resina acrílica).
- c) Aplicação de mastique a base de poliuretano.
- d) Restauração com revestimento acrílico existente (granfino).
- e) Aplicação de tinta elastomera em no mínimo 3 demãos

#### Recuperação e impermeabilização laje

- a) Lavação com hidrojato aditivado.
- b) Aplicação de 1 demão de manta líquida na laje com rodapé de 30 cm.
- c) Aplicação de 1 demão de manta com tela de poliéster na laje com rodapé de 30 cm.
- d) Aplicação de 2 demãos de manta líquida na laje com rodapé de 30 cm.

#### **4) FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 e 17:30. É essencial que a Contratada respeite este horário para garantir a continuidade das operações da ARES-PCJ e o conforto de seus colaboradores.

A Contratada deverá informar ao Gestor do Contrato, com antecedência mínima de 48 horas, quais salas serão utilizadas para a execução dos serviços. Esta comunicação é crucial para que a Diretoria possa tomar decisões sobre a realocação de colaboradores em outras salas ou em Home Office. A ARES-PCJ se compromete a atender as necessidades da Contratada na medida do possível, assegurando que as atividades de pintura não interfiram no funcionamento normal da Agência.

Para garantir a qualidade e a segurança dos serviços, devem ser observadas as seguintes condições:

- As tintas a serem utilizadas devem ser inodoras e de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), minimizando o impacto sobre a saúde dos colaboradores e visitantes.
- Todos os equipamentos e ferramentas devem ser adequados para o tipo de serviço a ser realizado, assegurando eficiência e segurança.
- Os profissionais responsáveis pela pintura devem realizar suas atividades de maneira a evitar barulhos excessivos, contribuindo para um ambiente de trabalho tranquilo.
- A Contratada deverá garantir que o local de trabalho esteja limpo e organizado ao final de cada jornada. Isso inclui a remoção de resíduos e a limpeza das áreas utilizadas, assegurando que a ARES-PCJ mantenha um ambiente adequado para suas atividades diárias.

## 5) SUSTENTABILIDADE

A aquisição deverá pautar-se no uso racional de recursos, de forma a prevenir o desperdício de insumos e materiais, bem como a geração excessiva de resíduos.

Na contratação recomenda-se:

1. **Uso de Materiais Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de tintas e materiais que sejam ecológicos, com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs) e certificações ambientais, como o Selo Verde.
2. **Gestão de Resíduos:** Implementar um plano de gestão de resíduos gerados durante a execução dos serviços, garantindo que materiais como tintas, solventes e embalagens sejam descartados de forma correta e reciclados quando possível. A empresa contratada será responsável por assegurar que todos os resíduos sejam encaminhados para serem tratados de acordo com as normas ambientais vigentes.

## 6) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas, com fornecedores e de pesquisa na tabela SINAP.

DESCRIÇÃO	MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Recuperação de trincas e rachaduras	135 m		
Remoção de pintura e massa corrida	100 m <sup>2</sup>		
Aplicação de massa corrida	100 m <sup>2</sup>		
Preparo e pintura látex	2.080 m <sup>2</sup>		
Reparo de Junta de dilatação	65 m		
Recuperação de trincas e rachaduras externa	23 m		
Preparo e pintura emborrachada (elastômero)	70m <sup>2</sup>		
Recuperação e impermeabilização laje	158m <sup>2</sup>		

## 7) VISTORIA

Deverá ser garantido ao interessado o direito de realizar uma avaliação prévia do local de execução dos serviços, acompanhado por um servidor designado para essa finalidade, de segunda a sexta-feira, das 08:30 horas às 16:00 horas. O agendamento deverá ser feito previamente através do e-mail: [compras@arespcj.com.br](mailto:compras@arespcj.com.br).

A realização da Vistoria Técnica deverá ser opcional, cabendo ao interessado obter as informações necessárias para a elaboração de sua proposta.

A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para futuras alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços. A CONTRATADA será responsável pelos ônus decorrentes da não realização da vistoria.

O prazo para a vistoria terá início no primeiro dia útil da publicação do ato convocatório, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

## 5) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

## 6) CRONOGRAMA

O prazo para execução das atividades, será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborou-se o correspondente Estudo Técnico Preliminar, o qual declarou a viabilidade da contratação sob o ponto de vista técnico e econômico.

## MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida neste Termo de Referência, em se tratando de serviços de natureza comum (isto é, cujos padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado), e considerando o valor estimado, a contratação pretendida deverá ocorrer por **Pregão Eletrônico**, conforme artigos 6º, XIII e XLI, 28, I e 29, *caput*, da Lei federal nº 14.133/2021.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**, lote único.

## CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

Dessa forma, a participação de consórcios não contribui para aumentar a competitividade e pode, de fato, restringir a concorrência.

## SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal, Anexo;

i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)).

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

h) Atestado de capacidade técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, correspondente de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser licitado. Os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

## **INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prestador de serviço será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo sofrer prorrogações, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão formalmente indicados na elaboração do contrato, e, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **1) PRAZO**

O para execução das atividades será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.

### **2) LOCAL E HORÁRIO**

A execução dos serviços será na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 17:30.

## RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do **Relatório de Medição**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na ordem de serviço, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação dos quantitativos e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na ordem de serviço, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser reparado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da entrega da nota fiscal acompanhada do Relatório de Medição, conforme descrito abaixo:

- a) 1ª Medição e pagamento: será realizada quando o percentual dos serviços atingir 30% (trinta por cento);
- b) 2ª Medição e pagamento: será realizada quando o percentual dos serviços atingir 60% (sessenta por cento);
- c) 3ª e última Medição e pagamento: será realizada na entrega final dos serviços, quando o percentual dos serviços atingir 100% (cem por cento);

Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;

- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na ordem e serviço, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

## **2) DO FORNECEDOR:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- s) Realizar a proteção dos móveis e piso com material adequado, para manter a integridade do patrimônio da ARES-PCJ com tintas, respingos e materiais químicos.

## MATRIZ DE RISCO

Risco	Descrição	Ações de Contingência
<b>Conformidade Legal</b>	Risco de não conformidade com leis e regulamentos de licitação; cláusulas do edital ambíguas ou incompletas.	Revisão do edital pela Procuradoria Jurídica; capacitação dos envolvidos para correta elaboração dos documentos licitatórios.
<b>Alocação de Recursos</b>	Possibilidade de alocação insuficiente de recursos e preços acima do mercado devido a cotações inadequadas.	Estudo preliminar para garantir verba específica; pesquisa de mercado com comparação de preços e referências para evitar superfaturamento.
<b>Competitividade</b>	Baixa competitividade no certame, resultando em poucas propostas e seleção de fornecedores incapazes.	Divulgação ampla do edital em veículos estaduais e plataformas digitais; qualificação rigorosa dos fornecedores, com pagamento condicionado à entrega e aceitação dos serviços.
<b>Execução dos Serviços</b>	Atrasos, falta de qualidade ou não conformidade com especificações técnicas.	Acompanhamento rigoroso do cronograma; vistorias periódicas; inserção de cláusulas de penalidades em caso de descumprimento no contrato.

## PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme pesquisa de preço.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

## ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede no município de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., CEP. ...., fone: ....., e-mail: ....., através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a prestação de serviços de Serviço de pintura e recuperação das paredes internas e juntas de dilatação da Sede da ARES-PCJ com fornecimento de mão de obra e materiais, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Recuperação de trincas e rachaduras	135 m		
02	Remoção de pintura e massa corrida	100 m <sup>2</sup>		
03	Aplicação de massa corrida	100 m <sup>2</sup>		
04	Preparo e pintura látex	2.080 m <sup>2</sup>		
05	Reparo de Junta de dilatação	50 m		
06	Recuperação de trincas e rachaduras externa	23 m		
07	Preparo e pintura emborrachada (elastômero)	70m <sup>2</sup>		
08	Recuperação e impermeabilização laje	158m <sup>2</sup>		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				

### Notas:

1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 60 (trinta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Autorizada

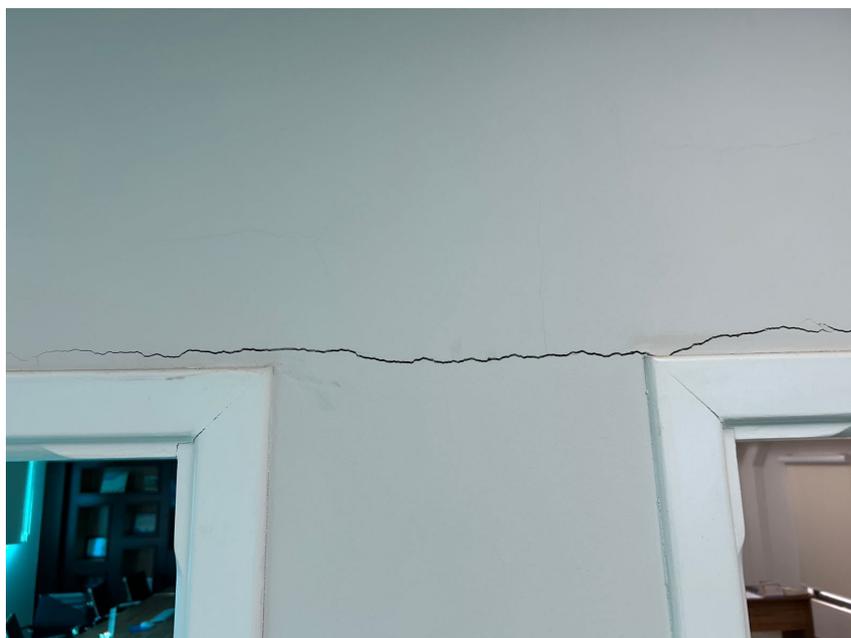
Nome:

CPF:

RG:

## ANEXO I – MEMORIAL FOTOGRÁFICO E DESCRITIVO

Exemplo dos pontos onde precisam de recuperação de trincas e rachaduras

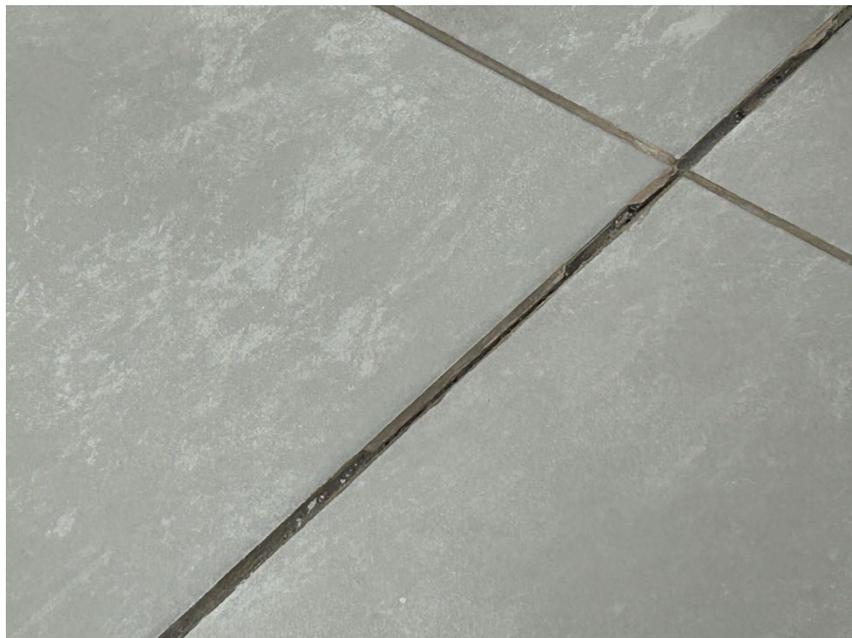




**Exemplo dos pontos onde precisam de Remoção de Pintura e Massa Corrida**



Exemplo dos pontos onde precisam de **Reparo de Junta de dilatação**





Exemplo dos pontos onde precisam **Recuperação Trinca Externa**



Exemplo dos pontos onde precisam **Recuperação da Laje**

